



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 1/2021 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa instituir o Plano de Mobilidade Urbana.

O projeto veio acompanhado de justificativa à fl. 335.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa, sugerindo a tramitação com adequação às regras de técnica legislativa; a manifestação do Conselho da Cidade; e, a realização de audiência/consulta pública com os cuidados necessários.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria no substitutivo apresentado pelo relator.

ANÁLISE E VOTO

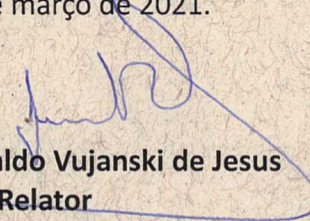
Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

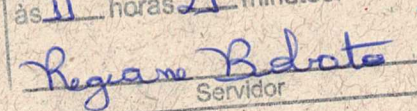
Em análise do substitutivo apresentado, verifica-se que este visa instituir o Plano de Mobilidade Urbana e estabelecer as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação e avaliação periódica.

Dessa forma, após análise do substitutivo, concluo que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 25 de março de 2021.


Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	209/2021
Data	25 / 03 / 2021
às	11 horas 21 minutos.
	
Servidor	